



**PORTARIA Nº.3036, 28 DE FEVEREIRO 2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UмбаÚBA/SE  
PUBLICAÇÃO  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ARQUIVAMENTO Nº 2299 Pág 40  
DATA 04/03/2024

*Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no âmbito do **CONTRATO Nº. 12/2024 – FMS.***

O Prefeito Municipal de Umbaúba em conjunto com a Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), juntamente com as disposições do Decreto nº.2204, de 12 de janeiro de 2024 e;

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 8º, §3º, da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO**, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos estão definidas no Art. 21 do Decreto nº. 2204, de 12 de janeiro de 2024;

**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais estão definidas no Art. 22 do Decreto nº. 2204, de 12 de janeiro de 2024;

**CONSIDERANDO**, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Umbaúba/SE, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

**I - DÁCIO ANTÔNIO CARDOSO VIEIRA – CPF nº. 609.286.625-00 – Gestor do Contrato;**

**II - HENRIQUE DE OLIVEIRA ALVES, RG nº. 2514313-1 SSP/SE – Fiscal do Contrato.**

**Art. 2º** - Os servidores designados atuarão no âmbito do(a) **CONTRATO Nº. 12/2024**, decorrente do Procedimento Licitatório **INEXUGIBILIDADE Nº. 12/2023**.

**Parágrafo único.** Constituem-se como dados complementares:

www.umbauba.se.gov.br



Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
GV COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL EM ATERRO LICENCIADO DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (GRUPOS A, B E E) GERADOS PELAS UNIDADES DE SAÚDE - UBS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMBAÚBA/SE	02/01/2024 à 31/12/2024

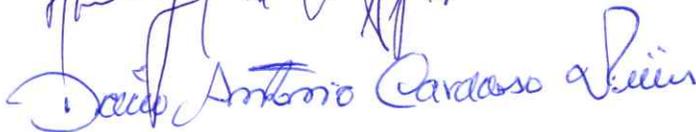
**Art. 3º** - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante toda a vigência contratual.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, EM 28 DE FEVEREIRO 2024.**

  
**HUMBERTO SANTOS COSTA**  
Prefeito Municipal

  
**DAYSE SILVEIRA DE SANTANA COSTA**  
Secretária Municipal de Saúde  
e Gestora do Fundo Municipal de Saúde

[www.umbauba.se.gov.br](http://www.umbauba.se.gov.br)